



**Estado da Bahia**  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 322/2025**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 286/2022**

**Pregão Presencial nº. 017/2022**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou o Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 286/2022, originado do Pregão Presencial nº. 017/2022, firmado com a empresa **TOPWORK ENGENHARIA LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.586.125/0001-15, prorrogando o seu prazo contratual por mais 09 (nove) meses, a partir do encerramento do Quinto Termo Aditivo, ou seja, de **01 de janeiro de 2026 a 30 de setembro de 2026**, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato inicial para prestação de serviços técnicos de engenharia para alimentação, fiscalização e acompanhamento de convênios das obras do município de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 38.941,11 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e onze centavos)**, divididos em 09 (nove) parcelas mensais de **R\$ 4.326,79 (quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos)**. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2026 na dotação orçamentária referenciada no Quinto Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 31 de dezembro de 2025. Assina pela Empresa Valdemar Pereira da Purificação Neto e pela Prefeitura, Sávio Bulcão dos Santos, Prefeito Municipal.



**Estado da Bahia**  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 322/2025**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2022**

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 286/2022 para prorrogação contratual por mais 09 (nove) meses, que entre si celebram a Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **TOPWORK ENGENHARIA LTDA ME**, na forma abaixo.

**O Município de Boa Vista do Tupim**, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **TOPWORK ENGENHARIA LTDA ME**, CNPJ nº. **21.586.125/0001-15**, estabelecida à Rua São Paulo, nº. 104 B, Bairro Jardim Brasília, Ruy Barbosa, Ba., Cep: 46.800-000, representada por seu sócio administrador, Sr. **Valdemar Pereira da Purificação Neto**, portador da cédula de identidade nº 1395194912, CPF nº 042.424.275-30, residente à Rua Coronel Procópio, nº 120, Brasília, Feira de Santana, doravante designada CONTRATADA, acordam e ajustam a presente PRORROGAÇÃO ao contrato acima mencionado, firmado em 14 de abril de 2022, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 286/2022 firmado pelas partes em 14 de abril de 2022, originário do Pregão Presencial nº 017/2022, já prorrogado até 31 de dezembro de 2025 através do Quinto Termo Aditivo, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, prestação de serviços técnicos de engenharia para alimentação, fiscalização e acompanhamento de convênios das obras do município de Boa Vista do Tupim.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

O prazo do presente Termo Aditivo será de 09 (nove) meses, contados a partir do término do Quinto Termo Aditivo, ou seja, **01 de janeiro de 2026 a 30 de setembro de 2026**, podendo ainda ser feitas novas prorrogações por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor total de **R\$ 38.941,11 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e onze centavos)**, divididos em 09 (nove) parcelas mensais de **R\$ 4.326,79 (quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO**



## Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.<sup>a</sup> Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

### CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta do orçamento do CONTRATANTE, aprovado para o exercício de 2025/26, de acordo com a excepcionalidade prevista no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, na seguinte Dotação Orçamentária:

02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
2014 DESENVOLV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
1-500-0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS


### CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS


Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial não alteradas por este Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo.

Boa Vista do Tupim, 31 de dezembro de 2025

  
Sávio Bulcão dos Santos  
Prefeito Municipal

  
TOPWORK ENGENHARIA LTDA ME  
CNPJ – 21.586.125/0001-15  
Valdemar Pereira da Purificação Neto  
CPF/MF nº 042.424.275-30

### TESTEMUNHAS

1 Ana Gláucia S. Ribeiro

CPF: 062.424.395-81

2 Marli dos Santos de Souza

CPF: 056.532.935-98